

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral, pessoa coletiva n.º 502280301, com sede em Beja, na Rua Cidade de S. Paulo, Apartado 274 Beja 7800-453 Portugal, representada por Filipe Jorge M. Piçarra Fialho Pombeiro, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por **NERBE/AEBAL**,

e

Centro de Biotecnologia Agrícola e Agroalimentar do Alentejo, pessoa coletiva n.º 509833195, com sede em Beja, na Rua Pedro Soares, s/n. - Campus IPBeja 7801-908 Beja, representada por Claudino António Pereira de Matos na qualidade de Vice-Presidente da Direção (Diretor em funções), e por Rui Inácio Marreiros na qualidade de Vice-Presidente, adiante designada por **CEBAL**,

e

Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio, pessoa coletiva n.º 504777181, com sede em Beja, na Quinta da Saúde, Apartado 354, Beja 7801-904 Portugal, representada por João Gonçalo Morais Tristão e José Filipe Casaca Guerreiro Santos, na qualidade de Diretores, adiante designada por **COTR**,

e

Instituto Politécnico de Beja, pessoa coletiva n.º 680038671, com sede na Rua Pedro Soares, s/n, Campus do IPBeja, 7800-295 Beja, representada por João Paulo de Almeida Lança Trindade na qualidade de Presidente, adiante designada por **IPBeja**,

Atendendo a que:

É missão do **NERBE/AEBAL** a defesa dos interesses de todos os empresários seus associados em particular nos domínios técnico, económico e comercial, assim como promover o desenvolvimento harmónico, consensual e dinâmico da vida económica e empresarial da região. Fortalecer e dinamizar a estrutura empresarial do Distrito de Beja.

É missão do **CEBAL** desenvolver investigação prioritariamente aplicada, procurando identificar questões com impacto potencial para a economia da região e propor soluções biotecnológicas que permitam a resolução de problemas, a otimização da produção ou a certificação de produtos. Potenciar soluções de base tecnológica, à medida das necessidades do território, e em particular do sector produtivo, provendo uma maior vivência tecnológica por parte das estruturas empresariais da região.



É missão do COTR potenciar o desenvolvimento agrário, em especial através da coordenação e promoção da investigação científica, da experimentação, demonstração e difusão de resultados, da formação e qualificação profissional e dos serviços de apoio ao regante.

É missão do IPBeja produzir e difundir o conhecimento, criar, transmitir e difundir a cultura e o saber de natureza profissional, a investigação orientada e o desenvolvimento experimental, concentrado especialmente em formações vocacionais e em formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente e incentivando a formação ao longo da vida, incluindo o setor agrícola e agroalimentar.

E considerando que:

1. O Programa Estratégico do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia (SRTT) envolve a constituição do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) e de um conjunto de sistemas complementares associados.
2. Este Programa Estratégico (SRTT) resultou do consenso obtido entre os atores regionais relevantes no quadro do Sistema de Ciência e Tecnologia relativamente à construção de um modelo de Parque Tecnológico para a Região Alentejo fundado num conjunto articulado de sistemas interligados de potenciação da I&DT a nível regional, o SRTT, que abrange uma área de intervenção correspondente à NUT II Alentejo.
3. A criação do SRTT apresenta um cariz inovador e estratégico para a Região Alentejo devido ao seu carácter agregador e mobilizador, ao proporcionar um ambiente institucional propício à inovação competitiva do tecido sócio-produtivo, contribuindo para a melhoria da atividade produtiva e comercial através do fomento das atividades científicas e tecnológicas, transferência tecnológica e assistência técnica.
4. O SRTT permitiu potenciar a criação de locais de implantação empresarial onde irão convergir os saberes mais especializados, a informação de mercado mais pertinente, um ambiente de negócios organizado potenciador da fixação de Recursos Humanos altamente qualificados, constituindo-se como Centro de Excelência em I&D e Inovação e agregando Incubadoras de Base Tecnológica e Incubadoras de Ideias, Espaços de interatividade entre empresas, ensino, investigação e desenvolvimento, e Espaços privilegiados de experimentação e demonstração.
5. De acordo com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo (EREI), *“A região do Alentejo tem feito um percurso de preparação de instrumentos estratégicos com vista ao estímulo do conhecimento, da inovação e da transferência de tecnologia, aplicados ao desenvolvimento de novos (ou melhorias substanciais nos existentes) produtos, serviços ou processos”*.
6. No âmbito da Rede Regional de Ciência e Tecnologia do Alentejo (RRCTA), segundo a própria EREI, foram criadas um conjunto de sub-redes que têm objetivos vários, nomeadamente, gerar sinergias entre os grupos de investigação para candidaturas a programas de investigação e desenvolvimento por si ou em conjunto com parceiros institucionais, empresariais ou outros, coordenar recursos e gerar equipas para resposta a oportunidades de investigação e desenvolvimento tecnológico, formular programas de investigação estáveis e com alguma dimensão, prestar consultadoria científico-tecnológica e constituir progressivamente uma infraestrutura estável para apoio à inovação e competitividade regional.

7. A Região Alentejo, que ocupa um terço da área continental portuguesa, é constituída por cinco sub-regiões: Alentejo Litoral, Baixo Alentejo, Alentejo Central, Alto Alentejo e Lezíria do Tejo. Estas sub-regiões encerram em si mesmas características intrínsecas bastante diversificadas, constituindo-se enquanto territórios com especificidades únicas e irrepetíveis.
8. De acordo com o Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Tecnológicas do Alentejo *“...verificam-se limitações em termos de transferência de conhecimento e tecnologia e dificuldades no trabalho em rede entre as diferentes instituições de I&D e os potenciais utilizadores, no acesso à informação por parte das empresas e na incorporação de conteúdos técnicos e tecnológicos no processo produtivo”*;
9. Refere também este documento, na sua conclusão que, *“...para reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no sistema de I&I e a criação de valor, serão apoiados projetos de investimento para criação ou expansão de infraestruturas de I&I (e.g parques de ciência e tecnologia e centros tecnológicos), integrados nos domínios prioritários definidos na EREI.”*, e *“Nos investimentos para a criação, expansão ou requalificação, de Centros de Incubação de Base Tecnológica, os projetos a apoiar deverão estar preferencialmente alinhados com as prioridades temáticas da Estratégia Regional de Especialização Inteligente”*;
10. As entidades subscritoras do presente protocolo de parceria, são subscritores e parceiros ativos da carta de princípios do SRTT e têm demonstrado empenho no apoio ao desenvolvimento sustentado da região e das empresas, e estão disponíveis para realizarem investimentos e ações que promovam e consolidem o desenvolvimento e modernização do tecido empresarial do Alentejo através do exercício de atividades de investigação científica, consultoria e formação profissional orientadas para a inovação, desenvolvimento e transferência de novas tecnologias com incidência preferencial nos sectores de maior relevância para a Região.
11. Tendo por base as atividades contempladas no âmbito do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia, o NERBE/AEBAL, o CEBAL, o COTR e o IPBEJA, têm vindo a intensificar o seu relacionamento estando neste momento em condições de desenvolver ações de parceria e complementaridade, que lhes permitirá exponenciar os resultados tal como delineados no Plano de Ação do SRTT definidos para a NUT III Baixo Alentejo.

é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE PARCERIA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

1. Pelo presente protocolo, o NERBE/AEBAL, CEBAL, COTR e IPBeja, formalizam uma parceria, no âmbito das atividades de investigação, inovação e transferência de tecnologia para empresas instaladas ou a instalar na NUTIII Baixo Alentejo.
2. No âmbito deste mesmo protocolo, o NERBE/AEBAL compromete-se a candidatar ao AVISO Nº ALT20-46-2018-13 INFRAESTRUTURAS DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO E CENTROS DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO a criação de um Centro de Incubação de Base Tecnológica a

ser localizado nas suas instalações, e no caso da sua aprovação, o mesmo será também parte integrante do presente protocolo.

3. Todos os parceiros obrigam-se desde já a desenvolver a presente parceria, de modo solidário, tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorrem da mesma.

Cláusula 2ª

A parceria que agora se formaliza visa o desenvolvimento e incremento de atividades de investigação e inovação tecnológica, potenciando o sucesso da sua transferência para o tecido empresarial da NUTIII Baixo Alentejo, nomeadamente em áreas previstas no Plano de Ação do Sistema Regional de Transferência Tecnológica –SRTT, o qual foi subscrito pelas mesmas, e nos Domínios de Especialização previstos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo - EREI.

Esta parceria visa também potenciar e apoiar o surgimento de iniciativas empresariais inovadoras e de base tecnológicas conjugando a ciência e conhecimento com o tecido empresarial, numa lógica de desenvolvimento económico sustentável, de estímulo à cultura científica, ao conhecimento e à competitividade do tecido empresarial.

O NERBE/AEBAL propõe-se candidatar um Centro de Incubação de Base Tecnológica que terá como principais áreas temáticas: a Alimentação e Floresta, Água Tratamento e/ou Gestão, Tecnologia de Informação e Comunicação e Aeronáutica, a ser localizado nas suas instalações, no qual os subscritores do presente Protocolo de Parceria desenvolverão atividades no âmbito da sua dinamização, sustentabilidade e gestão, assim como o desenvolvimento de atividades relacionadas com as suas áreas de competência, no que à transferência de conhecimento e tecnologia diz respeito para as empresas incubadas e a incubar.

Cláusula 3ª

Para a persecução dos objetivos previstos na cláusula anterior:

1. Todos os Parceiros comprometem-se a:
 - a. Promover a alavancagem da colaboração entre centros de investigação e as empresas do Baixo Alentejo;
 - b. Identificar linhas de investigação de acordo com as necessidades específicas da economia da sub-região;
 - c. Promover o empreendedorismo com base na investigação científica e inovação produzida pelos parceiros de I&I subscritores do presente protocolo;
 - d. Participar ativamente na organização das ações promovidas pela parceria;
 - e. Organizar encontros, seminários e workshops temáticos ou específicos de interação entre as entidades não empresariais do sistema de I&I subscritoras do presente protocolo e empresas da sub-região;

- f. Preconizar projetos em parceria, que promovam a inovação junto do tecido empresarial regional;
 - g. Participar na divulgação do CIBT NERBE
2. O NERBE/AEBAL compromete-se a:
- a. Promover a divulgação da investigação, desenvolvimento, inovação e estudos realizados pelas entidades não empresariais do sistema de I&I subscritoras do presente protocolo junto do tecido empresarial regional;
 - b. Estimular a procura e integração de conhecimentos científicos e tecnológicos junto das empresas do Baixo Alentejo;
 - c. Promover o empreendedorismo de base tecnológica;
 - d. Apresentar uma candidatura a financiamento no âmbito do aviso de concurso nº ALT20-46-2018-13 para a tipologia “Infraestruturas de Investigação e Inovação e Centros de Incubação de Base Tecnológica”, para criação de um Centro de Incubação de Base Tecnológica, e caso a mesma seja aprovada, compromete-se a:
 - i. Assegurar a concretização material e financeira da construção da infraestrutura (obras de construção e equipamentos) incluindo a cedência do espaço para a construção e a comparticipação da componente não financiada ao abrigo do ALENTEJO2020/FEDER;
 - ii. Assegurar os recursos financeiros para o funcionamento do CIBT NERBE.
 - iii. Criação de um Conselho Consultivo do CIBT NERBE, composto pelos parceiros subscritores do presente protocolo de forma a dinamizar e tornar sustentável o Centro, cujas atribuições serão:
 - 1. Zelar pelo cumprimento do Regulamento;
 - 2. Definir planos e programas, normas, critérios e outros instrumentos necessários ao funcionamento;
 - 3. Definir objetivos e metas a serem atingidas;
 - 4. Pronunciar-se quanto à instalação de empresas.
 - iv. Criar canais de comunicação entre os parceiros I&I e as empresas incubadas ou a incubar;
 - v. Encaminhar ideias/projetos que necessitem do apoio dos parceiros I&I, conforme a área de atuação de cada um;
 - vi. Fomentar a transferência de conhecimento e tecnologia desenvolvidas nos centros de I&I parceiros e as empresas instaladas ou a instalar no CIBT NERBE
 - vii. Facilitar e fomentar o acesso das empresas incubadas aos serviços e recursos de apoio científico, tecnológico e de suporte técnico disponibilizados pelas entidades parceiras deste protocolo
 - viii. Promover com as entidades parceiras a capacitação dos empreendedores instalados e a instalar no CIBT NERBE
 - ix. Organização de atividades de formação, colóquios e seminários sobre as temáticas de interesse para as empresas instalada no CIBT NERBE
 - x. Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre as empresas incubadas e os parceiros deste protocolo

- xi. Disponibilizar espaços físicos, facilidades e serviços básicos aos parceiros, para realização das suas atividades que tenham como foco as empresas incubadas.

3. O CEBAL compromete-se a:

- a) A desenvolver investigação e inovação nas áreas da Genómica Agronómica, dos Compostos Bioativos, da Valorização de Agro-alimentos, da Engenharia de Processos e da Genómica Animal e Bioinformática;
- b) Promover a investigação, desenvolvimento, inovação e estudos com foco nas necessidades do tecido empresarial regional, levando em consideração as características e as potencialidades da região;
- c) Desenvolver investigação prioritariamente aplicada, procurando identificar questões com impacto potencial para a economia da região;
- d) Propor e apresentar soluções ligadas às suas áreas de investigação e inovação que permitam a resolução de problemas e a otimização da produtividade do tecido empresarial Regional;
- e) Identificar e desenvolver novas oportunidades que possam ser aplicáveis ao Baixo Alentejo, nomeadamente nas áreas da produção vegetal, na produção animal, no processamento e melhoria dos produtos agrícolas e alimentares, na implementação de processos que permitam a obtenção de valor acrescentado a partir de subprodutos e resíduos e na pesquisa de formas de valorização de matérias-primas tradicionais;
- f) Apoiar as empresas durante o período de transferência de tecnologias desenvolvidas pelo CEBAL;
- g) Promover a capacitação junto das empresa alvo da transferência de tecnologias desenvolvidas pelo CEBAL;
- h) Participar ativamente na gestão, sustentabilidade e dinamização do Centro de Incubação de Base Tecnológica a ser apresentado pelo NERBE/AEBAL ao aviso de concurso nº ALT20-46-2018-13, caso a mesma seja aprovada. Caso se verifique a construção desta infraestrutura, o CEBAL compromete-se a:
 - i. Encaminhar ideias/projetos, com cabimentação nos objetivos e missão do CIBT NERBE, que necessitem de espaço para se instalarem;
 - ii. Fomentar a transferência de conhecimento e tecnologia desenvolvidas pelos próprios, para as empresas instaladas ou a instalar nessa infraestrutura;
 - iii. Acompanhar os processos de investigação, transferência e inovação das empresas incubadas, nomeadamente nas temáticas de valorização dos recursos genéticos da região, nas áreas da biotecnologia, biologia vegetal, bioquímica e engenharia química;
 - iv. Disseminar informação científica especializada junto das empresas instaladas e potenciais investidores da região;
 - v. Divulgar junto das empresas incubadas e a incubar a investigação, desenvolvida pelo CEBAL;
 - vi. Promover com as entidades parceiras a capacitação dos empreendedores instalados e a instalar no CIBT NERBE;
 - vii. Participar enquanto parceiro do CIBT na organização de atividades de formação, colóquios e seminários sobre as temáticas de interesse para

- as empresas incubadas, no que às suas áreas de atribuição diz respeito;
- viii. Participar ativamente no intercâmbio de conhecimentos e experiências com as empresas incubadas
 - ix. Integrar o Conselho Consultivo do CIBT NERBE, indicando o representante do CEBAL neste órgão;
 - x. Participar na definição das atividades anuais a serem promovidas pelo CIBT NERBE;
 - xi. Prever no Plano de Atividades do CEBAL as atividades a serem por si desenvolvidas no CIBT NERBE;
 - xii. Colaborar ativamente, na dinamização do CIBT NERBE, de forma a garantir a sua sustentabilidade.

4. O COTR compromete-se a:

- a. A desenvolver investigação, inovação e experimentação nas áreas da Gestão da água relacionada com a rega aplicada à agricultura, da Adaptabilidade de novas culturas agrícolas ao território e Resistência a pragas e doenças por parte das culturas e o respetivo tratamento;
- b. Promover a investigação, desenvolvimento, inovação e estudos com foco nas necessidades do tecido empresarial regional, levando em consideração as características e as potencialidades da região;
- c. Desenvolver investigação prioritariamente aplicada, procurando identificar questões com impacto potencial para a economia da região;
- d. Propor e apresentar soluções ligadas às suas áreas de investigação e inovação que permitam a resolução de problemas e a otimização da produtividade do tecido empresarial Regional;
- e. Identificar e desenvolver novas oportunidades que possam ser aplicáveis ao Baixo Alentejo, nomeadamente através da introdução de novas culturas mais adaptadas e resistentes a pragas e doenças que permitam a obtenção de maior produtividade e valor acrescentado às empresas agrícolas sedeadas no Baixo Alentejo;
- f. Apoiar as empresas durante o período de transferência de tecnologias desenvolvidas pelo COTR;
- g. Promover a capacitação junto das empresa alvo da transferência de tecnologias desenvolvidas pelo COTR;
- h. Participar ativamente na gestão, sustentabilidade e dinamização do Centro de Incubação de Base Tecnológica a ser apresentado pelo NERBE/AEBAL ao aviso de concurso nº ALT20-46-2018-13, caso a mesma seja aprovada. Caso se verifique a construção desta infraestrutura, o COTR compromete-se a:
 - i. Encaminhar ideias/projetos, com cabimentação nos objetivos e missão do CIBT NERBE, que necessitem de espaço para se instalarem;
 - ii. Fomentar a transferência de conhecimento e tecnologias desenvolvidas pelos próprios, para as empresas instaladas ou a instalar nessa infraestrutura;
 - iii. Acompanhar os processos de investigação, transferência e inovação das empresas incubadas, nomeadamente no que concerne a tecnologia e gestão da rega, auditorias a sistemas de rega e de

- bombagem, informação agrometeorológica e em outras áreas de especialização do COTR;
- iv. Disseminar informação científica especializada junto das empresas instaladas e potenciais investidores da região;
 - v. Divulgar junto das empresas incubadas e a incubar a investigação, desenvolvimento, inovação e estudos levados a cabo pelo COTR;
 - vi. Promover com as entidades parceiras a capacitação dos empreendedores instalados e a instalar no CIBT NERBE;
 - vii. Participar enquanto parceiro do CIBT na organização de atividades de formação, colóquios e seminários sobre as temáticas de interesse para as empresas incubadas, no que às suas áreas de atribuição diz respeito;
 - viii. Participar ativamente no intercâmbio de conhecimentos e experiências com as empresas incubadas;
 - ix. Integrar o Conselho Consultivo do CIBT NERBE, indicando o representante do COTR neste órgão;
 - x. Participar na definição das atividades anuais a serem promovidas pelo CIBT NERBE;
 - xi. Prever no Plano de Atividades do COTR as atividades a serem por si desenvolvidas no CIBT NERBE;
 - xii. Colaborar ativamente, na dinamização do CIBT NERBE, de forma a garantir a sua sustentabilidade.

5. O IPBeja compromete-se a:

- a. A desenvolver investigação e inovação nas áreas das indústrias alimentares e biotecnologia agrária e alimentar, fitotecnia em culturas tradicionais e culturas alternativas, mecanização agrícola, fruticultura, horticultura, olivicultura e viticultura;
- b. Promover a investigação, desenvolvimento, inovação e estudos com foco nas necessidades do tecido empresarial regional, levando em consideração as características e as potencialidades da região;
- c. Desenvolver investigação prioritariamente aplicada, procurando identificar questões com impacto potencial para a economia da região;
- d. Propor e apresentar soluções ligadas às suas áreas de investigação e inovação que permitam a resolução de problemas e a otimização da produtividade do tecido empresarial Regional;
- e. Identificar e desenvolver novas oportunidades que possam ser aplicáveis ao Baixo Alentejo, nomeadamente nas áreas da microbiologia, físico-química, análise sensorial, estudos agronómicos, particularmente em culturas arvenses, pratenses e forrageiras, instalação, condução e colheita de ensaios de campo, consultoria agrícola, estudos e projetos nas áreas económico-financeiras, Demonstração de técnicas culturais em fruticultura, horticultura, olivicultura e viticultura;
- f. Apoiar as empresas durante o período de transferência de tecnologias desenvolvidas pelo IPBeja;
- g. Promover a capacitação junto das empresa alvo da transferência de tecnologias desenvolvidas pelo IPBeja;

Cláusula 5ª

Constitui compromisso dos parceiros a execução das Atividades definidas no Plano de ações da parceria e que sejam da sua responsabilidade.

Cláusula 6ª

O incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, por parte de qualquer parceiro, determina a sua exclusão da parceria.


Cláusula 7ª

O presente protocolo vigorará pelo período de cinco anos, sendo posteriormente renovável anualmente, enquanto não for validamente denunciado por nenhum dos parceiros.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.


Beja, 12 de novembro de 2018

Pelo NERBE/ABAL

**NERBE/ABAL**
Associação Empresarial do
Baixo Alentejo e Litoral


[Handwritten signature]

Pelo CEBAL

**Centro de Biotecnologia Agrícola
e Agro-Alimentar do Alentejo**
NIF: 509 833 195
Rua Pedro Soares, s/n
Apartado 61581, 7801-908 Beja

[Handwritten signature]

Pelo COTR

**Centro Operativo
de Tecnologia de Regadio**

[Handwritten signature]

Pelo IPBeja

[Handwritten signature]